

ANÚNCIO N.º 1/2025

ABERTURA DE CONCURSO POR SORTEIO RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE 12 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

A Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M., vem tornar público que no seguimento da deliberação da Gerência Plural tomada em reunião realizada em 12 de setembro de 2025 decidiu proceder à abertura de um concurso por sorteio relativo à atribuição de 12 fogos em regime de arrendamento apoiado.

1. O concurso rege-se pelas disposições constantes do presente anúncio e do respetivo programa do concurso por sorteio, que se encontra disponível para consulta nos serviços da Habévora, E.M., sitos na Rua de Diogo Cão nº 19 – R/C, em Évora e no sítio da empresa na Internet - www.havevora.pt. Quaisquer esclarecimentos necessários, poderá contactar os serviços em dias úteis em horário de expediente, durante a vigência do presente concurso.
2. O presente programa de concurso por sorteio foi criado no âmbito de novas respostas habitacionais concebidas pela Habévora, E.M. e estabelece o regime, as regras e as condições de acesso aplicáveis às habitações que integram o seu parque habitacional, reabilitadas a partir do programa “1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, tendo em conta um intervalo de uma taxa de esforço comportável para os agregados familiares que não encontram resposta no arrendamento em mercado livre.
3. O concurso por sorteio tem por objeto a oferta de um conjunto determinado de habitações e visa a atribuição das mesmas em arrendamento apoiado aos indivíduos ou agregados familiares que, de entre os que preenchem os critérios de acesso ao concurso estabelecidos pela entidade locadora e que tenham concorrido no prazo fixado para o efeito, sejam apurados por sorteio.
4. Os fogos vagos e disponíveis objeto do concurso por sorteio são os seguintes:

Nº Fogo	Tipologia	Área útil	Morada
1	T4	128,63m ²	RUA DO ROCHEDO, 1
2	T4	128,63m ²	RUA DO ROCHEDO, 3
3	T4	128,63m ²	RUA DO ROCHEDO, 5
4	T4	128,63m ²	RUA DO ROCHEDO, 7
5	T4	128,63m ²	RUA DO ROCHEDO, 9
6	T3	109,79m ²	RUA DO ROCHEDO, 11
7	T4	128,63m ²	RUA DAS DOZE CASAS, 2
8	T4	128,63m ²	RUA DAS DOZE CASAS, 4
9	T4	128,63m ²	RUA DAS DOZE CASAS, 6
10	T4	128,63m ²	RUA DAS DOZE CASAS, 8
11	T3	109,56m ²	RUA DAS DOZE CASAS, 10
12	T3	109,56m ²	RUA DAS DOZE CASAS, 12

5. O concurso por sorteio encontra-se aberto, para apresentação de candidaturas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio.
6. A candidatura formaliza-se mediante atendimento técnico pelos Serviços de Ação Social da Habévora,

E.M., sitos na Rua de Diogo Cão, n.º 19, R/C em Évora, em horário de expediente, devendo o/a candidato/a agendar o respetivo atendimento ou remeter por correio eletrónico, para o endereço geral@habevora.pt.

7. No ato de formalização da candidatura, presencial ou por correio eletrónico, deverá entregar obrigatoriamente todos os documentos enunciados no anexo II do programa de concurso.
8. Podem candidatar-se ao presente concurso os/as candidatos/as que cumpram cumulativamente as seguintes condições de acesso:
 - a) Possuam idade igual ou superior a 18 anos, residente no país desde que com título válido de permanência em território português;
 - b) Sejam residentes no Concelho de Évora há 2 anos ou mais e/ou o/a candidato/a que resida em concelhos limítrofes e que comprove o exercício da sua atividade laboral ininterrupta, há 2 anos ou mais no concelho de Évora;
 - c) Apresentem uma taxa de esforço que se posicione entre os 10% e 25% calculada sobre o rendimento mensal líquido, face à maior renda condicionada dos fogos com maior valor patrimonial de tipologia adequada, à composição do agregado familiar, existente no parque habitacional da Habévora, E.M.;
 - d) Não estejam abrangido/a por nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 6.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.
9. Estão impedidos/as de candidatura no presente concurso de sorteio, de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, os/as candidatos/as ou os elementos do agregado familiar inscrito que se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) Sejam proprietários/as de habitação ou fração habitacional;
 - b) Sejam detentores/as a qualquer título, usufruto ou arrendamento, que lhe confere a si e ao seu agregado, o direito a utilizar uma habitação em condições adequadas;
 - c) Estejam a usufruir de apoios públicos a qualquer título para fins habitacionais;
 - d) Tenham beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento;
 - e) Mantenham dívida por regularizar referente a rendas de habitação social para com a Habévora, E.M., independentemente de ter caducado ou cessado o direito de ocupação de habitação social ou o contrato de arrendamento apoiado;
 - f) Que, para efeito, respetivamente, de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de declarações falsas ou à omissão dolosa de informação relevante;
 - g) Tenham anteriormente beneficiado de habitação social, que tenham cedido a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;
 - h) Tenha visto caducar ou cessar o direito de ocupação de uma habitação social em Évora, nos últimos dois anos, com fundamento em incumprimento das obrigações decorrentes do regime de arrendamento apoiado.

10. A habitação a atribuir deve ser adequada à dimensão, estrutura e características do agregado habitacional, de modo a evitar situações de subocupação ou sobreocupação de acordo com a tabela em Anexo II da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro e a definição de Índice de lotação de alojamento do INE.
11. A tipologia da habitação a atribuir pode ser a imediatamente superior à mínima prevista na tabela referida no número anterior, se tal se justificar mediante prévia análise técnica dos Serviços de Ação Social da Habévora, E.M.
12. O sorteio decorrerá após a publicitação da listagem de candidatos elegíveis e decorridos os prazos previstos no programa de concurso e Código do Procedimento Administrativo (CPA).
13. Após realização do sorteio, a listagem de candidatos selecionados e suplentes será homologada pela Gerência Plural da Habévora, E.M, e afixada, pela ordem do sorteio, no sítio da Internet - www.habevora.pt, e na sede da Habévora, E.M.

Évora, 15 de _setembro de 2025

Gerência Plural da Habévora, E.M



Ana Alves



Jorge Matos